



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, quinta-feira, 28 de outubro de 2021 - Ano 2021 -Nº 4538 www.lucena.pb.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

DECRETO Nº 920/2021.

#### NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE LUCENA (PB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA, Prefeito do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de bens móveis e imóveis do Município de Lucena (PB), composta pelos seguintes membros:

- I - Marcelo Pimentel de Oliveira, CPF nº 038.267.294-12 (titular);
- II - Diego Lima de Melo, CPF nº 071.954.494-75 (suplente);
- III - Ricardo dos Santos Costa, CPF nº 036.476.754-58 (titular);
- IV - Marcos Marcelo da Silva Justino, CPF nº 884.350.084-87 (suplente);
- V - Wilson de Brito Falcão, CPF nº 031.196.944-52 (titular); e
- VI - Rodolfo Morais de Lucena, CPF nº 095.317.114-02 (suplente).

Parágrafo único: Os laudos de avaliação emitidos pela comissão deverão ser aprovados pela maioria simples dos membros nomeados.

Art. 2º A Comissão de Avaliação terá como finalidade desenvolver todos os trabalhos necessários à avaliação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Lucena ou a terceiros, localizados no Município, emitindo Parecer sobre o estado de conservação, características e valores de avaliação para fins de levantamentos patrimoniais, alienações, doações, leilões, reconhecimento de utilidade pública e desapropriação, bem como, para outras finalidades que reconhecidamente sejam exigidas pela Legislação.

§1º Conforme a necessidade e/ou exigência de ordem legal, os pareceres da equipe poderão ser expedidos de forma

unificada por consenso do grupo ou por análise, avaliação e emissão de Parecer individual.

§2º A comissão, sempre que houver necessidade e visando alcançar melhores resultados, poderá solicitar serviços técnicos especializados para a avaliação de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos e outros bens, para o atendimento ao objeto da presente nomeação.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelo grupo, em conjunto ou individualmente, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucena (PB), 25 de outubro de 2021.

**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**  
- Prefeito Constitucional -

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

**Portaria GP Nº.340/2021**

O Prefeito Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1º - Nomear os membros do **Conselho Municipal de Idoso** do Município de Lucena, conforme indicação e representação a seguir discriminada, para o biênio 2021/2023.

**Presidente: Sandra Jacira da Silva**

**Vice-Presidente: Rosilane Cunha Cavalcanti**

**Secretaria: Vitória Helena**

**Vice Secretária: Rafaela Silva de Lima**

Clube da melhor idade:

**Antônia Salvino de Oliveira**

**Telma Faustino da Conceição**

Usuários da Assistência ao idoso:

**Marta Elza da Silva**

**Maria de Lourdes Lino da Silva**

2. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 05.05.2021 revogada as disposições em contraria. Lucena – PB, 18 de outubro de 2021.

**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**  
– Prefeito Constitucional –

**GABINETE DO PREFEITO**

**AVISOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2021

**O MUNICÍPIO DE LUCENA, ESTADO DA PARAÍBA**, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, por intermédio da sua

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, torna público a quem interessa, que fará no dia **17 de dezembro de 2021, às 10h:00min (Dez horas)**, o presente Processo de Licitação. **OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO PÚBLICO**, em conformidade com as Planilhas e Projetos em anexo no Edital. em conformidade com o que preconiza o Estatuto das Licitações. **EDITAL: Poderá ser obtido no horário das 8:00h às 12:00h** no Sala das Licitações na Rua Porfírio Guedes bairro Gameleira, s/n, Lucena - PB, ou em sítio [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br), ou no sítio: [www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br)

Lucena (PB), 28 de outubro de 2021.

**SALETE GOMES DE MENDONÇA SANTOS**  
**PRESIDENTE DA CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021

**O MUNICÍPIO DE LUCENA, ESTADO DA PARAÍBA**, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, torna público a quem interessa, que fará no dia **15 de dezembro de 2021, às 11h:00min (onze horas)**, o presente Processo de Licitação. **OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE DO PROINFÂNCIA 2**, em conformidade com as Planilhas e Projetos em anexo no Edital. em conformidade com o que preconiza o Estatuto das Licitações. **EDITAL: Poderá ser obtido no horário das 8:00h às 12:00h** no Sala das Licitações na Rua Porfírio Guedes bairro Gameleira, s/n, Lucena - PB, ou em sítio [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br), ou no sítio: [www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br)

Lucena (PB), 28 de outubro de 2021.

**SALETE GOMES DE MENDONÇA SANTOS**  
**PRESIDENTE DA CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2021

**O MUNICÍPIO DE LUCENA, ESTADO DA PARAÍBA**, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, torna público a quem interessa, que fará no dia **22 de dezembro de 2021, às 11h:00min (onze horas)**, o presente Processo de

Lucena - Paraíba, quinta-feira, 28 de outubro de 2021 - Ano 2021 -Nº 4538 www.lucena.pb.gov.br

Licitação. OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO**, em conformidade com as Planilhas e Projetos em anexo no Edital, em conformidade com o que preconiza o Estatuto das Licitações. **EDITAL**: Poderá ser obtido no horário das **8:00h às 12:00h** no Sala das Licitações na Rua Porfirio Guedes bairro Gameleira, s/n, Lucena - PB, ou em sítio [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br), ou no sítio: [www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br).

Lucena (PB), 28 de outubro de 2021.

**SALETE GOMES DE MENDONÇA SANTOS**  
PRESIDENTE DA CP

### **GABINETE DO PREFEITO**

## **CONTRATOS**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

Procedimento administrativo  
Contrato Administrativo nº 003/2021

**1º PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA/PB E DO OUTRO LADO A SENHORA. JACYRA FALCÃO GOMES, PARA LOCAÇÕES DE IMÓVEL EM CONFORMIDADE DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA - PARAÍBA**, inscrita no CNPJ: de Nº 08.924.813/0001-80, com sede na Rua Américo Falcão, 736 - Centro, no município de Lucena - PB, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional o Sr. **LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**, brasileiro, casado, portador do Cadastro Pessoa Física CPF: 931.203.464-20, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, a Senhora **JACYRA FALCÃO GOMES**, sob o Cadastro Pessoa Física CPF nº 206.017.194-68, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, vem perante este instrumento, celebrar o respectivo **TERMO DE ADITAMENTO**, nas condições abaixo:

#### **CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

presente Instrumento de **TERMO ADITAMENTO**, tem como objetivo a prorrogação contratual por mais 90 (noventa) dias.

#### **CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente instrumento parte da fundamentação constante no **Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**, tendo a celebração do presente termo ocorrido dentro da legitimidade.

#### **CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo de aditamento, tendo em vista os serviços serem de caráter contínuo mediante a utilização do respectivo imóvel de plena utilidade pública.

Fica prorrogado o presente instrumento até 01/02/2022.

#### **CLÁUSULA IV – DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Lucena – PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução ou inexecução do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

E por estarem, assim, justos e contratados, obrigando-se a cumprir todas as condições contidas neste Contrato, as partes pactuadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas presentes e abaixo nomeadas para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Lucena, 28 de outubro de 2021

**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**  
(PREFEITO)

**JACYRA FALCÃO GOMES**  
CONTRATADA

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

Procedimento administrativo  
Contrato Administrativo nº 044/2021

**1º PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA/PB E DO OUTRO LADO A SENHORA. ANE ISABELE PAULINO, PARA LOCAÇÕES DE IMÓVEL EM CONFORMIDADE DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA - PARAÍBA**, inscrita no CNPJ: de Nº 08.924.813/0001-80, com sede na Rua Américo Falcão, 736 - Centro, no município de Lucena - PB, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional o Sr. **LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**, brasileiro, casado, portador do Cadastro Pessoa Física CPF: 931.203.464-20, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, a Senhora **ANE ISABELE PAULINO**, sob o Cadastro Pessoa Física CPF nº 007.504.674-10, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, vem perante este instrumento,

celebrar o respectivo **TERMO DE ADITAMENTO**, nas condições abaixo:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Instrumento de **TERMO ADITAMENTO**, tem como objetivo a prorrogação contratual por mais 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente instrumento parte da fundamentação constante no **Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**, tendo a celebração do presente termo ocorrido dentro da legitimidade.

**CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo de aditamento, tendo em vista os serviços serem de caráter contínuo mediante a utilização do respectivo imóvel de plena utilidade pública.

Fica prorrogado o presente instrumento até 01/02/2022.

**CLÁUSULA IV – DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Lucena – PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução ou inexecução do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

E por estarem, assim, justos e contratados, obrigando-se a cumprir todas as condições contidas neste Contrato, as partes pactuadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas presentes e abaixo nomeadas para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Lucena, 28 de outubro de 2021

\_\_\_\_\_  
**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**  
**(PREFEITO)**

\_\_\_\_\_  
**ANE ISABELE PAULINO**  
**CONTRATADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

Procedimento administrativo  
Contrato Administrativo nº 045/2021

**1º PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA/PB E DO OUTRO LADO A SENHOR. LUIZ VALE DA SILVA, PARA LOCAÇÕES DE IMÓVEL**

**EM CONFORMIDADE DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA - PARAÍBA**, inscrita no CNPJ: de Nº 08.924.813/0001-80, com sede na Rua Américo Falcão, 736 - Centro, no município de Lucena – PB, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional o Sr. **LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**, brasileiro, casado, portador do Cadastro Pessoa Física CPF: 931.203.464-20, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, a Senhor **LUIZ VALE DA SILVA**, sob o Cadastro Pessoa Física CPF nº 020.776.474-34, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, vem perante este instrumento, celebrar o respectivo **TERMO DE ADITAMENTO**, nas condições abaixo:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Instrumento de **TERMO ADITAMENTO**, tem como objetivo a prorrogação contratual por mais 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente instrumento parte da fundamentação constante no **Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**, tendo a celebração do presente termo ocorrido dentro da legitimidade.

**CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo de aditamento, tendo em vista os serviços serem de caráter contínuo mediante a utilização do respectivo imóvel de plena utilidade pública.

Fica prorrogado o presente instrumento até 01/02/2022.

**CLÁUSULA IV – DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Lucena – PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução ou inexecução do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

E por estarem, assim, justos e contratados, obrigando-se a cumprir todas as condições contidas neste Contrato, as partes pactuadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas presentes e abaixo nomeadas para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Lucena, 28 de outubro de 2021

\_\_\_\_\_  
**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**  
**(PREFEITO)**

\_\_\_\_\_  
**LUIZ VALE DA SILVA**  
**CONTRATADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

Procedimento administrativo  
 Contrato Administrativo nº 046/2021

**1º PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA/PB E DO OUTRO LADO A SENHOR. LUIZ VALE DA SILVA, PARA LOCAÇÕES DE IMÓVEL EM CONFORMIDADE DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA - PARAÍBA**, inscrita no CNPJ: de Nº 08.924.813/0001-80, com sede na Rua Américo Falcão, 736 - Centro, no município de Lucena – PB, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional o Sr. **LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**, brasileiro, casado, portador do Cadastro Pessoa Física CPF: 931.203.464-20, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, a Senhor **LUIZ VALE DA SILVA**, sob o Cadastro Pessoa Física CPF nº 020.776.474-34, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, vem perante este instrumento, celebrar o respectivo **TERMO DE ADITAMENTO**, nas condições abaixo:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Instrumento de **TERMO ADITAMENTO**, tem como objetivo a prorrogação contratual por mais 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente instrumento parte da fundamentação constante no **Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**, tendo a celebração do presente termo ocorrido dentro da legitimidade.

**CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo de aditamento, tendo em vista os serviços serem de caráter contínuo mediante a utilização do respectivo imóvel de plena utilidade pública.

Fica prorrogado o presente instrumento até 01/02/2022.

**CLÁUSULA IV – DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Lucena – PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução ou inexecução do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

E por estarem, assim, justos e contratados, obrigando-se a cumprir todas as condições contidas neste Contrato, as partes pactuadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas presentes e abaixo nomeadas para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Lucena, 28 de outubro de 2021

\_\_\_\_\_  
**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**  
**(PREFEITO)**

\_\_\_\_\_  
**LUIZ VALE DA SILVA**  
**CONTRATADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

Procedimento administrativo  
 Contrato Administrativo nº 047/2021

**1º PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA/PB E DO OUTRO LADO A SENHOR. LUIZ VALE DA SILVA, PARA LOCAÇÕES DE IMÓVEL EM CONFORMIDADE DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA - PARAÍBA**, inscrita no CNPJ: de Nº 08.924.813/0001-80, com sede na Rua Américo Falcão, 736 - Centro, no município de Lucena – PB, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional o Sr. **LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**, brasileiro, casado, portador do Cadastro Pessoa Física CPF: 931.203.464-20, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, a Senhor **LUIZ VALE DA SILVA**, sob o Cadastro Pessoa Física CPF nº 020.776.474-34, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, vem perante este instrumento, celebrar o respectivo **TERMO DE ADITAMENTO**, nas condições abaixo:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Instrumento de **TERMO ADITAMENTO**, tem como objetivo a prorrogação contratual por mais 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente instrumento parte da fundamentação constante no **Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**, tendo a celebração do presente termo ocorrido dentro da legitimidade.

**CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo de aditamento, tendo em vista os serviços serem de caráter contínuo mediante a utilização do respectivo imóvel de plena utilidade pública.

Fica prorrogado o presente instrumento até 01/02/2022.

**CLÁUSULA IV – DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Lucena – PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução ou inexecução do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

E por estarem, assim, justos e contratados, obrigando-se a cumprir todas as condições contidas neste Contrato, as partes pactuadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas presentes e abaixo nomeadas para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Lucena, 28 de outubro de 2021

\_\_\_\_\_  
**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**  
**(PREFEITO)**

\_\_\_\_\_  
**LUIZ VALE DA SILVA**  
**CONTRATADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

Procedimento administrativo  
Contrato Administrativo nº 048/2021

**1º PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA/PB E DO OUTRO LADO A SENHOR. LUIZ VALE DA SILVA, PARA LOCAÇÕES DE IMÓVEL EM CONFORMIDADE DISCRIMINADO NESTE**

**INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA - PARAÍBA**, inscrita no CNPJ: de Nº 08.924.813/0001-80, com sede na Rua Américo Falcão, 736 - Centro, no município de Lucena – PB, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional o Sr. **LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**, brasileiro, casado, portador do Cadastro Pessoa Física CPF: 931.203.464-20, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, a Senhor **LUIZ VALE DA SILVA**, sob o Cadastro Pessoa Física CPF nº 020.776.474-34, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, vem perante este instrumento, celebrar o respectivo **TERMO DE ADITAMENTO**, nas condições abaixo:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Instrumento de **TERMO ADITAMENTO**, tem como objetivo a prorrogação contratual por mais 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente instrumento parte da fundamentação constante no **Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**, tendo a celebração do presente termo ocorrido dentro da legitimidade.

**CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo de aditamento, tendo em vista os serviços serem de caráter contínuo mediante a utilização do respectivo imóvel de plena utilidade pública.

Fica prorrogado o presente instrumento até 01/02/2022.

**CLÁUSULA IV – DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Lucena – PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução ou inexecução do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

E por estarem, assim, justos e contratados, obrigando-se a cumprir todas as condições contidas neste Contrato, as partes pactuadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas presentes e abaixo nomeadas para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Lucena, 28 de outubro de 2021

\_\_\_\_\_  
**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**  
**(PREFEITO)**

\_\_\_\_\_  
**LUIZ VALE DA SILVA**  
**CONTRATADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

Procedimento administrativo  
Contrato Administrativo nº 049/2021

**1º PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA/PB E DO OUTRO LADO A SENHOR. EVERALDO PONTES DE LIMA, PARA LOCAÇÕES DE IMÓVEL EM CONFORMIDADE DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA - PARAÍBA**, inscrita no CNPJ: de Nº 08.924.813/0001-80, com sede na Rua Américo Falcão, 736 - Centro, no município de Lucena – PB, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional o Sr. **LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**, brasileiro, casado, portador do Cadastro Pessoa Física CPF: 931.203.464-20, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, a Senhora **EVERALDO PONTES DE LIMA**, sob o Cadastro Pessoa Física CPF nº 020.776.474-34, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, vem perante este instrumento, celebrar o respectivo **TERMO DE ADITAMENTO**, nas condições abaixo:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Instrumento de **TERMO ADITAMENTO**, tem como objetivo a prorrogação contratual por mais 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente instrumento parte da fundamentação constante no **Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**, tendo a celebração do presente termo ocorrido dentro da legitimidade.

**CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo de aditamento, tendo em vista os serviços serem de caráter contínuo mediante a utilização do respectivo imóvel de plena utilidade pública.

Fica prorrogado o presente instrumento até 01/02/2022.

**CLÁUSULA IV – DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Lucena – PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução ou inexecução do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

E por estarem, assim, justos e contratados, obrigando-se a cumprir todas as condições contidas neste Contrato, as partes pactuadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas

presentes e abaixo nomeadas para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Lucena, 28 de outubro de 2021

**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**  
**(PREFEITO)**

**EVERALDO PONTES DE LIMA**  
**CONTRATADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

Procedimento administrativo  
Contrato Administrativo nº 050/2021

**1º PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA/PB E DO OUTRO LADO A SENHORA. TEREZINHA BARROS DA SILVA, PARA LOCAÇÕES DE IMÓVEL EM CONFORMIDADE DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA - PARAÍBA**, inscrita no CNPJ: de Nº 08.924.813/0001-80, com sede na Rua Américo Falcão, 736 - Centro, no município de Lucena – PB, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional o Sr. **LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**, brasileiro, casado, portador do Cadastro Pessoa Física CPF: 931.203.464-20, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, a Senhora **TEREZINHA BARROS DA SILVA**, sob o Cadastro Pessoa Física CPF nº 034.003.417-38, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, vem perante este instrumento, celebrar o respectivo **TERMO DE ADITAMENTO**, nas condições abaixo:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Instrumento de **TERMO ADITAMENTO**, tem como objetivo a prorrogação contratual por mais 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente instrumento parte da fundamentação constante no **Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**, tendo a celebração do presente termo ocorrido dentro da legitimidade.

**CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo de aditamento, tendo em vista os serviços serem de caráter contínuo mediante a utilização do respectivo imóvel de plena utilidade pública.

Fica prorrogado o presente instrumento até 01/02/2022.

**CLÁUSULA IV – DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Lucena – PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução ou inexecução do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

E por estarem, assim, justos e contratados, obrigando-se a cumprir todas as condições contidas neste Contrato, as partes pactuadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas presentes e abaixo nomeadas para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Lucena, 28 de outubro de 2021

\_\_\_\_\_  
**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**  
**(PREFEITO)**

\_\_\_\_\_  
**TEREZINHA BARROS DA SILVA**  
**CONTRATADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

Procedimento administrativo  
Contrato Administrativo nº 051/2021

**1º PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA/PB E DO OUTRO LADO A SENHORA. VERONICA DE MENEZES SANTOS, PARA LOCAÇÕES DE IMÓVEL EM CONFORMIDADE DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA - PARAÍBA**, inscrita no CNPJ: de Nº 08.924.813/0001-80, com sede na Rua Américo Falcão, 736 - Centro, no município de Lucena – PB, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional o Sr. **LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**, brasileiro, casado, portador do Cadastro Pessoa Física CPF: 931.203.464-20, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, a Senhora **VERONICA DE MENEZES SANTOS**, sob o

Cadastro Pessoa Física CPF nº 075.916.724-95, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, vem perante este instrumento, celebrar o respectivo **TERMO DE ADITAMENTO**, nas condições abaixo:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Instrumento de **TERMO ADITAMENTO**, tem como objetivo a prorrogação contratual por mais 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente instrumento parte da fundamentação constante no **Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**, tendo a celebração do presente termo ocorrido dentro da legitimidade.

**CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo de aditamento, tendo em vista os serviços serem de caráter contínuo mediante a utilização do respectivo imóvel de plena utilidade pública.

Fica prorrogado o presente instrumento até 01/02/2022.

**CLÁUSULA IV – DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Lucena – PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução ou inexecução do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

E por estarem, assim, justos e contratados, obrigando-se a cumprir todas as condições contidas neste Contrato, as partes pactuadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas presentes e abaixo nomeadas para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Lucena, 28 de outubro de 2021

\_\_\_\_\_  
**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**  
**(PREFEITO)**

\_\_\_\_\_  
**VERONICA DE MENEZES SANTOS**  
**CONTRATADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

Procedimento administrativo  
Contrato Administrativo nº 084/2021

**1º PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA/PB E DO OUTRO LADO A SENHOR. JOÃO CESAR DA SILVA, PARA LOCAÇÕES DE IMÓVEL EM CONFORMIDADE DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA - PARAÍBA**, inscrita no CNPJ: de Nº 08.924.813/0001-80, com sede na Rua Américo Falcão, 736 - Centro, no município de Lucena – PB, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional o Sr. **LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**, brasileiro, casado, portador do Cadastro Pessoa Física CPF: 931.203.464-20, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, a Senhor **JOÃO CESAR DA SILVA**, sob o Cadastro Pessoa Física CPF nº 426.189.164-68, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, vem perante este instrumento, celebrar o respectivo **TERMO DE ADITAMENTO**, nas condições abaixo:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Instrumento de **TERMO ADITAMENTO**, tem como objetivo a prorrogação contratual por mais 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente instrumento parte da fundamentação constante no **Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**, tendo a celebração do presente termo ocorrido dentro da legitimidade.

**CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo de aditamento, tendo em vista os serviços serem de caráter contínuo mediante a utilização do respectivo imóvel de plena utilidade pública.

Fica prorrogado o presente instrumento até 01/02/2022.

**CLÁUSULA IV – DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Lucena – PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução ou inexecução do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

E por estarem, assim, justos e contratados, obrigando-se a cumprir todas as condições contidas neste Contrato, as partes pactuadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas presentes e abaixo nomeadas para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Lucena, 28 de outubro de 2021

**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**  
(PREFEITO)

**JOÃO CESAR DA SILVA**  
CONTRATADA

**GABINETE DO PREFEITO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2021, que objetiva: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGEL DE VEÍCULOS (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LUCENA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de:**

- WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA.

CNPJ: 02.502.673/0001-75.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5.

Valor: R\$ 873.600,00 (oitocentos e setenta e três mil e seiscentos reais)

Lucena - PB, 28 de Outubro de 2021

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA – Prefeito

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2021

Aos 28 dias do mês de Outubro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, localizada na Rua Porfirio Guedes - Gameleira - Lucena - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14

de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2021 que objetiva o registro de preços para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGEL DE VEÍCULOS (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LUCENA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA - CNPJ nº 08.924.813/0001-80.

VENCEDOR: WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA							
CNPJ: 02.502.673/0001-75							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	MÊS	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Ambulância tipo (A), primeiros socorros, ano mínimo 2019, mínimo 1.4, combustível flex e por conta da CONTRATANTE, ar condicionado, direção hidráulica, trava, retrovisores, vidros elétricos, cor branca, quilometragem livre, à disposição 24 horas por dia o dia todos, quilometragem livre, devendo o mesmo está assegurado para eficácia da possível contratação, atendendo a todas as normas de segurança do CONATRAM. E seguem as normas ABNT (NBR 14561:2000). Destino Saúde.	FIAT	UND	12	3	5.400,00	194.400,00
2	Veículo tipo passeio, motor 1.0N04 portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, combustível flex com abastecimento por conta da CONTRATANTE, capacidade para 05 passageiros, trava, retrovisores, vidros elétricos, quilometragem livre, a disposição de 24 horas por dia, o mês todo, com som rádio, AM/FM, MP3, com	WOLKSVAGE	UND	12	10	2.500,00	300.000,00

licenciamento devidamente em dia, devendo o mesmo está assegurado para eficácia da possível contratação, atendendo a todas as normas de segurança do CONATRAM, a partir de 2019. Atendimento: Saúde, Assistência Social, Administração, Infra Estrutura e Educação.							
3	Veículo tipo aberto, com duas portas, AR,DH, carroceria aberta com potência motor mínimo 1.3 flex, com quilometragem livre, abastecimento por conta do CONTRATANTE, a disposição 24 hs, atendendo a todas as normas de segurança do CONATRAM, a partir de 2019. Utilidade qualquer Secretaria e/ou Fundo	WOLKSVAGE	UND	12	2	2.800,00	67.200,00
4	Veículo tipo caminhonete CABINE DUPLA, completa, ano modelo não inferior a 2019, capacidade para 05 passageiros 4x4 combustível (Diesel ou Diesel S10), quilometragem livre, combustível por conta da CONTRATANTE, motor mínimo 2.3, com o licenciamento em dia, veículos tem que estarem assegurados na hora da possível contratação para eficácia do ato, e atender a todas as normas de segurança do CONATRAM. Utilidade qualquer Secretaria e/ou fundo.	NISSAN	UND	12	2	8.500,00	204.000,00
5	Veículo tipo SUV, 4/2, flex, com ano não inferior a 2019, com combustível por conta do	RENAULT	UND	12	2	4.500,00	108.000,00

